

## **CIRCULAR INFORMATIVA Nº 1/2019**

**PARA: ENTIDADES EMPREGADORAS**

**ASSUNTO: Inscrição de beneficiários titulares no subsistema de saúde ADSE – Linhas de orientação.**

O Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, e demais alterações subsequentes, regula o funcionamento e esquema de benefícios da ADSE, nomeadamente no que se refere ao acesso dos beneficiários titulares e seus familiares.

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei, a inscrição como beneficiário titular da ADSE faz-se mediante o preenchimento do boletim de inscrição pelo interessado.

A entidade empregadora tem o dever de informar o trabalhador, aquando da constituição da primeira relação jurídica de emprego público, sobre o seu direito à inscrição na ADSE, bem como sobre os direitos e obrigações que impendem sobre os beneficiários da ADSE.

No ato da assinatura do contrato o trabalhador deve, obrigatoriamente, preencher e assinar o **“Formulário de Opção de Inscrição como Beneficiário Titular”**, o qual contém duas partes distintas:

- Parte I - Deve ser preenchida na data de constituição da primeira relação jurídica de emprego público do trabalhador;
- Parte II - Deve ser preenchida no prazo máximo de 6 meses após a constituição da primeira relação jurídica de emprego público do trabalhador.

Se, na data da celebração da primeira relação jurídica de emprego público o trabalhador tiver optado por usufruir do período de 6 meses para tomar a decisão sobre a inscrição na ADSE e não preencher a Parte II. do formulário durante este período, será entendido pela ADSE que o trabalhador renunciou à inscrição.

A entidade empregadora deve enviar o formulário à ADSE, através do Atendimento Online, logo que o mesmo se encontre totalmente preenchido e assinado, ou até ao fim do período de 6 meses no caso do beneficiário ter solicitado esse período para a tomada de decisão.

Junto se envia o Formulário de Opção de Inscrição como Beneficiário Titular, o qual fica disponível para download no portal da ADSE em

<https://www2.adse.pt/empregadores/documentos-uteis/>

24 de junho de 2019

O Conselho Diretivo



Sofia Lopes Portela  
(Presidente)



Eugénio Rosa  
(Vogal)



Maria Eugénia Pires  
(Vogal)